



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 710 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984

"FAZ DOAÇÃO DE ÁREA A COHAB PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, APROVA E EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar a Companhia Habitacional do Estado de Goiás-COHAB-GO. uma área de aproximadamente 338.000 metros quadrados, para a implantação e construção de um conjunto habitacional popular com 800 casas, a ser executado em duas etapas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ' aos 06 dias do mês de Setembro de 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente